



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
IPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 021/2009

29/07/2009

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2009 na importância de R\$- 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Despesa

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Rec - Excesso de Arrec de Rec Vinc	27.000,00
08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO Orçamentária	
12.361.12011-015 - AMPLIAÇÃO E REFORMA REDE FÍSICA ENSINO	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
001620 3.1.00.000817 - CONV CX CENTRO DE ACESSO A TEC PARA INCLUSAO SOCIAL	
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Rec - Excesso de Arrec de Rec Vinc	4.000,00
08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO Orçamentária	
12.361.12012-035 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - OUT REC	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
001920 3.1.00.000817 - CONV CX CENTRO DE ACESSO A TEC PARA INCLUSAO SOCIAL	
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Rec - Excesso de Arrec de Rec Vinc	9.000,00
08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO Orçamentária	
12.361.12012-035 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - OUT REC	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
001960 3.1.00.000817 - CONV CX CENTRO DE ACESSO A TEC PARA INCLUSAO SOCIAL	
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Rec - Excesso de Arrec de Rec Vinc	160.000,00
08.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO Orçamentária	
12.361.12012-035 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - OUT REC	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
001990 3.1.00.000817 - CONV CX CENTRO DE ACESSO A TEC PARA INCLUSAO SOCIAL	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
IPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados já contabilizados na Conta de Receita - - **CONV CX CENTRO DE ACESSO A TEC PARA INCLUSAO SOCIAL no valor de R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, em 29 de Julho de 2009.

WALTER PEDRO BECKER
Prefeito Municipal em Exercício